



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 427/GP/16

Em, 05 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2116 de 05 de Outubro de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 907/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2116 de 05.10.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 21.120,00 (Vinte um mil e cento e vinte reais) serão necessários para aquisição de ferramentas e pagamentos de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Segue anexo Memo. n. 215/SEMINFRA/2016 de 05.10.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 05 de Outubro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Page 1

PROJETO Nº 2116 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

473	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	2.000,00		
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
487	15.451.0022.2067.0000	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana	19.120,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

491	15.451.0022.2068.0000	Manutenção dos Próprios Municipais	-21.120,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 05 de outubro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

Memorando nº 215/SEMINFRA/2016
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em, 05 de Outubro de 2016.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar de vossa senhoria o remanejamento, conforme abaixo relacionado:

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2068

ELEMENTO DESPESA	CODIGO REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A REDUZIR
3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	R\$ 21.120,00

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2067

ELEMENTO DESPESA	CODIGO REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUPLEMENTAR	A
3.3.90.30.00	487	Material de consumo	R\$ 19.120,00	

PROGRAMAÇÃO: 04.122.0001.2063

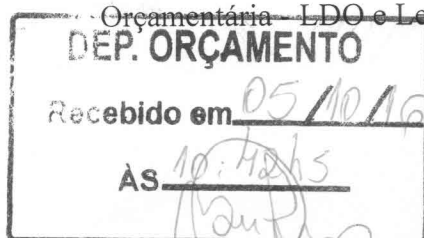
ELEMENTO DESPESA	CODIGO REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUPLEMENTAR	A
3.3.90.95.00	473	Indenização para a execução de trabalho de campo.	R\$ 2.000,00	

Justificativa para o pedido de suplementação

As alterações acima serão necessárias, para que possa ser realizada despesas para a aquisição de ferramentas e pagamentos de diárias para a execução de trabalho no campo para atender a secretaria.

Estando o presente pedido em conformidade com a Lei de Diretrizes

Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.



Atenciosamente,

Carlos Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11.049 de 01/09/15